



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 26363/19
Hora 08:31
09 MAIO 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Res.: Franciele
Ass.: (assinatura)

Of. nº 114/19 - GPC

Carazinho, 08 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Daniel Weber,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Responde OP nº 168/2019

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamo-nos ao ofício supracitado que solicita informações acerca do Projeto de Lei nº 029/2019, que dá nova redação a ementa e ao Art. 1º da Lei Municipal nº 6.431/06, para cientificar que no ano de 2015, assim como em todos os outros concursos públicos os servidores municipais que tem interesse em trabalhar como fiscais colocam seu nome a disposição da comissão organizadora do certame, e na hipótese de não haverem servidores suficientes para atuarem como fiscais se abre precedente para contratar profissionais que não pertençam ao quadro de servidores do município.

Atenciosamente,

(assinatura)
Milton Schmitz
Prefeito

MBS